

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



## PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

### CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026

#### ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

A **Universidade de Lisboa**, com sede em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1640-004, Lisboa, NIPC 510739024, neste ato representada por Luís Manuel dos Anjos Ferreira, na qualidade de Reitor, portador do cartão de cidadão nº 07948634, válido até 29/03/2028, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante designado "Segundo Outorgante".

Atendendo a que:

- O segundo paragrafo da cláusula quarta do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, celebrado entre as partes em 16 de dezembro de 2021, incluindo adendas, prevê que *"as despesas a realizar podem ser contratualizadas até final de 2025, com exceção da tipologia de despesa*

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



*“Construção, recuperação, modernização de infraestruturas, instalações”, cujas despesas terão de ser contratualizadas até final de 2023”;*

- O Segundo Outorgante apenas conseguiu contratualizar a empreitada para a construção do Novo edifício da Faculdade da Universidade de Lisboa, prevista no projeto ULisboa Post-Graduation School and Young Impulse STEAM program, financiado pelos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, no dia 16 de maio de 2024;

- A empreitada terá uma duração prevista de 450 dias, abarcando o período de vigência do contrato acima mencionado;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026 celebrado entre as partes em 16 de dezembro de 2021 incluindo adendas, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, com a redação seguinte:

### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

#### (PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

*As despesas a realizar podem ser contratualizadas até final de 2025, com exceção da tipologia de despesa “Construção, recuperação, modernização de infraestruturas, instalações”, cujas despesas poderão ser contratualizadas até à data em que, adicionando-se o prazo de execução das obras, não seja ultrapassado a data de 31 de dezembro de 2025.*

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

1 de julho de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

